

DECRETO Nº 1.122/2018

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, especialmente, autorizado pelos arts. 4º e 11º da Lei nº778/2003 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais Tributos do Município, exercício de 2019, fica determinado o reajuste de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis percentual), conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, acumulado no período de novembro 2017 a outubro 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macaparana, 28 de dezembro de 2018.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti

- Prefeito -